

**PORTARIA FUNDAJ Nº 24, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024**

Concede pensão à Sandro Valter Moldes e Bitá.

A Presidenta da FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.201, de 20 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2022 e retificado em 22 de setembro de 2022, e

Considerando o disposto no processo SEI nº23130.0000142/2024-72,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder pensão vitalícia à Sandro Valter Moldes e Bitá, cônjuge da servidora aposentada Efigênia Correia Maranhão, Matrícula SIAPE nº435614, Analista em ciência e Tecnologia, Nível Superior, Classe I, Padrão II, falecida em 04 de janeiro de 2024, com fundamento no artigo 3º, I, da portaria SGP/SEDGG/ME nº4645, de 24 de maio de 2022, c/c art. 217, I da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art.23 da Emenda Constitucional nº103, de 12 de novembro de 2019 e Portaria ME nº424, de 29 de dezembro de 2020, a partir da data do óbito.

**CUMPRA-SE.  
PUBLIQUE-SE.**

Márcia Angela da Silva Aguiar  
Presidenta